

Justiça, Media, Abusos e o caso de RD

Antonio Sampaio, Facebook, 26 Fevereiro 2021. English translation starts on page 5.

Isto não é uma notícia. É apenas um texto em jeito de pensar alto, depois de ler muitos comentários, falar com muitas pessoas e ouvir muito debate sobre este tema.

A agenda de debate em Timor-Leste tem estado marcada nas últimas semanas pelo julgamento do ex-padre Richard Daschbach pelos crimes de abuso sexual de crianças, pornografia infantil e violência doméstica. O caso é o primeiro do tipo envolvendo um antigo membro da Igreja e que, dadas as várias questões envolvidas, com grande impacto social e até político, está a suscitar declarações intensas tanto a favor das vítimas como a favor do arguido.

Em paralelo ao debate sobre os alegados crimes – o processo continua em segredo de justiça – têm-se gerado igualmente debates sobre aspetos tão diversos como tradição e cultura, religião e fé, manipulação ou aproveitamento político do caso, contexto judicial e o setor da justiça e o papel dos media e a sua cobertura dos antecedentes do caso e do seu atual processo. Estes debates são importantes, especialmente porque raramente houve tanta discussão pública sobre um caso na justiça timorense, ou pelo menos com tantas nuances como este. Ao mesmo tempo, é talvez a primeira vez que crimes de abusos sexuais de crianças, tristemente um dos crimes mais comuns em Timor-Leste, suscita debate tão alargado.

Talvez seja importante lembrar que desde a primeira hora, e isso viu-se com as organizações que apoiaram as vítimas e com os jornalistas, mexer nestes assuntos suscita sempre opiniões viscerais de alguns. Jornalistas e organizações de apoio a vítimas foram insultadas, atacadas e criticadas, incluindo por um polémico relatório feito pelo ex-responsável da Comissão de Justiça e Paz, entretanto afastado do cargo, que motivou um pedido de desculpa da Arquidiocese de Díli. Eventualmente, o autor deste relatório poderá ter incorrido numa violação do segredo de justiça do processo, passível de punição criminal no Código Penal timorense. O Vaticano, através do representante máximo em Timor-Leste, e a Igreja Católica em Timor-Leste, já deixaram claro que para a Igreja, RD é culpado. Foi investigado e foi condenado. É hoje um leigo, pelo que continuar a usar as expressões ‘amo’ ou ‘padre’ é errado.

Houve sempre duas trincheiras neste debate. De um lado os dificilmente convencidos da culpabilidade de RD e que o continuam a defender publicamente, dando-o como inocente e do outro os que se colocam do lado das vítimas e já dão RD como culpado. É normal em questões tão fraturantes como estas. E porventura, dificilmente qualquer argumento, mesmo depois de uma sentença do Tribunal – vá ela em que direção for – levará qualquer dos dois campos deste debate a mudar de opinião. Isso nota-se, aliás, pelo facto de a decisão do Vaticano de considerar RD culpado - tendo em conta até a sua confissão, levando à sua expulsão do sacerdócio – continuar a ser ignorada por muitos dos que apoiam RD.

Tratar temas como este nos media é sempre um processo complexo e que exige o máximo rigor, ética e deontologia. Há menores envolvidos, uma figura que é respeitada por um setor da sociedade e a presença pública de um líder histórico. Além disso, dada a natureza dos crimes, é essencial garantir que os direitos do arguido são cumpridos, mas ao mesmo tempo

que as vítimas são protegidas, apoiadas e que podem depor sem qualquer pressão ou intimidação, seja ela direta ou velada, feita no tribunal ou através dos media.

Os media

Importa lembrar que este caso surgiu nos media antes de entrar no processo de justiça formal e quando já estava a decorrer a investigação pelo Vaticano. O *Tempo Timor* foi o primeiro jornal a noticiar o caso, seguindo-se depois a *Lusa*. Publicações como o *Néon Metin* juntaram-se mais tarde e tem havido alguns artigos esporádicos em jornais como o *Timor Post*. Porém, em grande medida, o assunto tem sido praticamente ignorado por vários OCS timorenses, incluindo – e não se percebe bem porquê – a agência nacional que noticiou a visita de Xanana Gusmão, de uma forma já fortemente condenada pelo Conselho de Imprensa, mas não escreveu nada sobre o julgamento. Nem sequer publicou os comentários ou críticas do CI, órgão do Estado, à sua cobertura.

Naturalmente, num caso como este em que a opinião pública está dividida e entrincheirada, a cobertura jornalística tem que ser particularmente cuidada, procurando focar-se o mais possível nos factos e evitando ao máximo a manipulação que as partes podem tentar fazer. As palavras, expressões, informações e demais usadas devem ser particularmente ponderadas e cuidadas.

Um dos debates que tem surgido é sobre se há ou não notícias a mais sobre o caso e sobre o impacto que isso pode ter no processo, nas vítimas ou até no arguido. A cobertura noticiosa, qualquer ela, afeta necessariamente a opinião. Mas isso não depende exclusivamente do jornalista ou sequer da notícia. Muitos estão já pré-condicionados e olham para as notícias com os seus próprios filtros de condenação ou aplauso. Há que exigir responsabilidade aos media mas os jornalistas não podem ser constantemente responsabilizados, um pouco na base do ‘shoot the messenger’ simplesmente porque não gostam das notícias ou do seu conteúdo.

A ideia de que os jornalistas podem condicionar o processo é sempre debatível, mas para isso teríamos que questionar a imparcialidade do sistema de justiça e considerar que os juízes, neste caso um coletivo, vão ser condicionados pelas notícias e não pela substância do processo. Pensar que jornalistas ou notícias condicionam tribunais é passar um atestado de incompetência ao sistema judicial, um pilar essencial do Estado. E muito menos se pode achar que mesmo que esse condicionalismo possa existir que isso deve levar os jornalistas a deixar de reportar o caso, o seu contexto ou demais. O jornalista é responsável pelo que escreve, como escreve e em que se baseia para o escrever. Não pode ser responsabilizado por eventuais condicionalismos a que juízes se sintam obrigados por causa das suas notícias.

Sobre o impacto no arguido ou nas vítimas, o mesmo argumento. O arguido tem direito à presunção de inocência, no que toca ao processo judicial em curso, mas também se deve recordar sempre que já foi condenado por um tribunal da Igreja. Isso é dar a informação de forma equilibrada. E quanto à ideia de que as notícias causam dano às vítimas, parece ser um argumento perigoso, uma quase tentativa de silenciar um assunto que é particularmente prevalente no país. Não são as notícias que fazem dano às vítimas. As vítimas sofrem não porque se fala do abuso que sofreram, mas porque esse abuso aconteceu, porque algumas pessoas adultas não as protegeram como deviam e permitiram que esse abuso, que conheciam continuasse e porque a sociedade em si e o Estado em particular continua a ser lento, moroso e nem sempre eficaz na sua proteção e em fazer justiça. É mais que evidente que abuso de crianças e violência contra mulheres é demasiado

comum em Timor-Leste. É um assunto de que toda a sociedade fala em quase segredo e que toda a sociedade reconhece. Mas sobre o qual se continua a falar pouco abertamente. Pelo menos até agora.

Além disso, na maioria dos outros países, um caso como este teria tido uma cobertura muito mais intensa e exaustiva, com declarações de alegadas vítimas, filmagens regulares no orfanato, tentativa de entrevista a outros adultos empregues o Topu Honis sobre se sabiam ou não dos alegados abusos, etc, etc, etc. É comum em muitos países, haver violações de segredo de justiça e uma cobertura muito mais sensacionalista de casos como este. Em Timor-Leste isso não tem ocorrido.

Outro debate importante em torno a este caso reside no facto do arguido ter sido visitado, já depois do caso ser conhecido – e mais recentemente durante os primeiros passos do julgamento em si – por dois líderes históricos do país. Taur Matan Ruak justificou a visita explicando depois que se tratou de um caso de ‘respeito’ e não de condicionar o processo. Ainda que tenha pedido à SVC para deixar RD regressar a Oecusse, onde os alegados crimes foram cometidos.

No outro caso, o de Xanana Gusmão, não há até agora qualquer declaração pública sobre a motivação do seu apoio a RD, apesar de a Lusa - e eventualmente outros jornalistas – pedirem comentários sobre isso. A visita de XG feita a casa de RD foi transformada num ato público, com convite a alguns jornalistas para filmarem e a distribuição de um comunicado de imprensa. Isso transformou a visita num ato não privado, mas sim num ato público e eventualmente político – dada a importância política de XG no país. O facto de XG ter acompanhado RD a Oecusse, de ambos terem ficado alojados no mesmo hotel, viajado em alguns casos na mesma coluna de veículos e de esses momentos serem acompanhados e noticiados por jornalistas que estiveram ‘integrados’ na comitiva, tornam essas ações igualmente públicas.

Outro debate importante tem a ver com o dever de não publicidade do julgamento inerente ao facto do coletivo de juízes ter determinado que o julgamento tinha que decorrer à porta fechada. Penso que importa aqui distinguir duas questões, o que ocorre dentro do tribunal, no âmbito do julgamento, e o que ocorre fora do Tribunal e que não se refere a detalhes do que ocorreu dentro. Na prática trata-se de distinguir entre quem é o dono da informação em cada caso.

Importa consultar os dois artigos relevantes do Código Processo Penal, 74 e 76, sobre segredo de justiça e limitação de publicidade, que impedem divulgar dados do processo em si e divulgar dados do julgamento em si. Nenhum destes artigos prevê a proibição total a que qualquer dos intervenientes do processo falem do caso, desde que o que digam não se refira a nada que tenha ocorrido no tribunal. É uma questão talvez complicada de explicar e debater, mas uma nuance importante.

Exemplo: uma declaração feita no tribunal por qualquer das partes, pelo arguido ou por alegadas vítimas ou testemunhas é ‘do tribunal’, ou seja, é informação que pertence ao julgamento em si e, como tal, sujeita à limitação de publicidade e segredo de justiça previstos no Código do Processo Criminal.

Mas o arguido pode, mesmo no decurso do julgamento, fazer uma declaração aos jornalistas a dizer que fez ou não fez os atos de que é acusado. E as vítimas, ao mesmo

tempo, também são donas da informação sobre os seus abusos. Do tribunal é apenas o que está registado em ata. Do arguidos e vítimas é a informação sobre o que aconteceu.

Exemplo: o arguido pode vir dizer, 'eu sou inocente' ou 'eu sou culpado', mas não pode dizer o que disse no tribunal ou que a defesa ou o MP lhe perguntaram isto ou aquilo. As vítimas podem dizer 'eu fui alvo de abuso', mas não podem dar detalhes do testemunho que fizeram na sala de audiência. Também os advogados podem fazer comentários sobre o caso, mas sem referirem nada processual ou de substância que tenha sido discutido ou deliberado ou apresentado no tribunal.

Ainda mais claro é o que ocorre com declarações que qualquer das partes tenha feito antes do julgamento começar. Essas declarações existem, não foram alvo de qualquer providência cautelar ou limitação do tribunal e, por isso, podem continuar a ser publicadas, partilhadas ou noticiadas. Considerar que não podem ser agora novamente divulgadas, depois do julgamento começar, não tem qualquer fundamentação já que, no momento em que foram proferidas, o dono da informação era apenas – e continua a ser – a pessoa em causa.

Se calhar há mais para dizer. E, naturalmente, haverá coisas com que não concordam. Digam de vossa justiça.

Abaixo estão os dos artigos do Código Processo Penal que referi

Artigo 74.º
Segredo de justiça

1. Todos os participantes processuais e quaisquer pessoas que, por qualquer título, tomarem contacto com o processo e conhecimento, total ou parcial, do seu conteúdo, ficam impedidos de o divulgar.
2. É proibido a qualquer pessoa assistir à prática de ato processual a que não tenha o direito ou o dever de assistir, ou, por qualquer outra forma, tomar conhecimento do conteúdo do ato processual.

Artigo 76.º
Limitação da publicidade

1. Excecionalmente, o tribunal pode restringir, parcial ou totalmente, a publicidade do ato processual público, desde que as circunstâncias concretas do caso o aconselhem, como forma de preservar outros valores, nomeadamente a moral pública e a dignidade humana.
 2. A exclusão da publicidade nunca abrange a leitura da sentença ou do acórdão.
 3. Não implica restrição da publicidade a decisão do tribunal de impedir a assistência de algumas pessoas a todo ou a parte do ato processual, nomeadamente, como forma de sancionar comportamentos incorretos ou de garantir a segurança do local em que se realiza o ato e das pessoas que nele participam.
 4. O tribunal também pode proibir a presença de menores de 18 anos de idade sem que isso represente restrição da publicidade.
 5. Em caso de processo por crime sexual que tenha por ofendido um menor de 18 anos, os atos processuais decorrem em regra com exclusão da publicidade.
-

Unofficial translation:

Justice, Media, Abuses and the case of RD

By Antonio Sampaio on Facebook , 26 February 2021

This is not news. It is just a text in a way of thinking aloud, after reading many comments, talking to many people and listening to a lot of debate on this topic.

The debate agenda in Timor-Leste has been marked in recent weeks by the trial of former Father Richard Daschbach for the crimes of child sexual abuse, child pornography and domestic violence. The case is the first of its kind involving a former member of the Church and, given the various issues involved, with great social and even political impact, it is causing intense declarations both in favor of the victims and in favor of the defendant.

In parallel to the debate on the alleged crimes - the process remains a secret of justice - there have also been debates on aspects as diverse as tradition and culture, religion and faith, manipulation or political use of the case, judicial context and the justice sector and the role of the media and their coverage of the background to the case and its current process. These debates are important, especially since there has rarely been so much public discussion about a case in Timorese justice, or at least with such nuances as this one. At the same time, it is perhaps the first time that child sexual abuse crimes, sadly one of the most common crimes in Timor-Leste, have sparked such a wide debate.

Perhaps it is important to remember that since the first hour, and this has been seen with the organizations that supported the victims and with journalists, dealing with these issues always raises visceral opinions from some. Journalists and victim support organizations were insulted, attacked and criticized, including by a controversial report made by the former head of the Justice and Peace Commission, who has since been removed from office, which prompted an apology from the Archdiocese of Dili. Eventually, the author of this report may have incurred a violation of the secrecy of the process, subject to criminal punishment in the Timorese Penal Code. The Vatican, through the maximum representative in Timor-Leste, and the Catholic Church in Timor-Leste, have already made it clear that for the Church, RD is guilty. He was investigated and convicted. He is now a layman, so continuing to use the expressions 'father' or 'priest' is wrong.

There have always been two tracks in this debate. On the one hand, those who are hardly convinced of the guilt of RD and who continue to defend him publicly, seeing him as an innocent and on the other those who take the side of the victims and already see RD as the guilty party. It is normal in matters as fracturing as these. And, perhaps, hardly any argument, even after a sentence from the Court - in whatever direction it will go - will cause either of the two sides in this debate to change its opinion. This is noted, moreover, by the fact that the Vatican's decision to find RD guilty - even taking into account his confession, leading to his expulsion from the priesthood - continues to be ignored by many who support RD.

Dealing with topics like this in the media is always a complex process that requires maximum rigor, ethics and ethics. There are minors involved, a figure who is respected by a sector of society and the public presence of a historic leader. In addition, given the nature of the crimes, it is essential to ensure that the rights of the accused are fulfilled, but at the

same time that the victims are protected, supported and can testify without any pressure or intimidation, whether direct or veiled, made in court. or through the media.

The media

It is important to remember that this case appeared in the media before it entered the formal justice process and when the investigation by the Vatican was already underway. *Tempo Timor* was the first newspaper to report the case, followed by *Lusa*. Publications like *Néon Metin* joined later and there have been sporadic articles in newspapers like the *Timor Post*. However, to a large extent, the issue has been largely ignored by several Timorese CSOs, including - and it is not clear why - the national agency that reported Xanana Gusmão's visit, in a way already strongly condemned by the Press Council, but not wrote nothing about the trial. The State agency did not even publish the comments or criticisms of the Press Council about its coverage.

Naturally, in a case like this where public opinion is divided and entrenched, the news coverage has to be particularly careful, trying to focus as much as possible on the facts and avoiding the manipulation that the parties may try to do as much as possible. The words, expressions, information and others used must be particularly considered and taken care of.

One of the debates that has arisen is about whether or not there is more news about the case and about the impact that this can have on the process, on the victims or even on the accused. News coverage, whatever it is, necessarily affects opinion. But that doesn't depend exclusively on the journalist or even the news. Many are already preconditioned and look at the news with their own filters of condemnation or applause. It is necessary to demand responsibility from the media, but journalists cannot be held constantly responsible, a little on the basis of 'shoot the messenger' simply because they do not like the news or its content.

The idea that journalists can condition the process is always debatable, but for that we would have to question the fairness of the justice system and consider that the judges, in this case a collective, will be guided by the news and not by the substance of the process. To think that journalists or news guides the courts is to pass a certificate of incompetence to the judicial system, an essential pillar of the State. Much less can it be thought that even if this conditionality may exist, that it should lead journalists to stop reporting the case, its context or otherwise. The journalist is responsible for what he writes, how he writes and what he bases himself on to write it. He cannot be held responsible for any constraints that judges may feel obliged because of his news.

About the impact on the defendant or the victims, the same argument. The accused has the right to a presumption of innocence, with regard to the ongoing judicial process, but he must always remember that he has already been convicted by a Church court. This is giving information in a balanced way. And as for the idea that the news does harm to victims, it appears to be a dangerous argument, an almost attempt to silence a subject that is particularly prevalent in the country. It is not the news that harms victims. Victims suffer not because they talk about the abuse they suffered, but because that abuse happened, because some adult people did not protect them as they should and allowed that abuse, which they knew to continue and because society itself and the State in particular continues to be slow, time consuming and not always effective in protecting them and doing justice. It is more than evident that child abuse and violence against women are all too common in Timor-Leste. It is a subject that the whole of society speaks of in almost secrecy and that the

whole of society recognizes. But about which one continues to speak little openly. At least until now.

In addition, in most other countries, a case like this would have had a much more intense and exhaustive coverage, with statements of alleged victims, regular filming at the orphanage, an attempt to interview other adults employed by Topu Honis about whether or not they knew about the alleged abuses, etc. , etc. , etc. It is common in many countries to have breaches of secrecy and much more sensational coverage of cases like this. In Timor-Leste this has not been the case.

Another important debate around this case is the fact that the defendant was visited, already after the case was known - and more recently during the first steps of the trial itself - by two historical leaders in the country. Taur Matan Ruak justified the visit by explaining afterwards that it was a case of 'respect' and not of conditioning the process. Although he asked the SVC to let RD return to Oecusse, where the alleged crimes were committed.

In the other case, the Xanana Gusmão, there is so far no public declaration about the motivation of his support for RD , despite the Lusa - and possibly other journalists - asking for comments on it. XG's visit to RD's house was transformed into a public act, by the invitation to some journalists to film and the distribution of a press release. This transformed the visit into a non-private act, but a public and eventually political act - given the political importance of XG in the country. The fact that XG accompanied RD to Oecusse, both stayed in the same hotel, traveled in some cases in the same column of vehicles and that these moments were accompanied and reported by journalists who were 'integrated' in the delegation, make these actions equally public.

Another important debate has to do with the duty of not publicizing the trial inherent in the fact that the panel of judges determined that the trial had to take place behind closed doors. I think it is important to distinguish two issues here, what happens inside the court, in the context of the trial, and what happens outside the court and that doesn't refer to details of what happened inside. In practice, it is a matter of distinguishing between who owns the information in each case.

It is important to consult the two relevant articles of the Criminal Procedure Code, 74 and 76, on secrecy of justice and limitation of publicity, which prevent the disclosure of data on the case itself and the dissemination of data on the trial itself. None of these articles provides for a total ban on any of the parties involved in the proceedings to speak of the case, provided that what they say does not refer to anything that has occurred in court. It is perhaps a complicated issue to explain and debate, but an important nuance.

Example: a statement made in court by either party, the defendant or by alleged victims or witnesses is 'of the court', that is, information that belongs to the trial itself and, as such, is subject to the limitation of publicity and secrecy provided for in the Criminal Procedure Code.

But the defendant can, even during the trial, make a statement to journalists saying that he did or did not do the acts he is accused of. And the victims, at the same time, also own information about their abuses. From the court is only what is recorded in the minutes. From the defendants and victims is information about what happened.

Example: the accused may come and say, 'I am innocent' or 'I am guilty', but he cannot say what he said in court or that the defense or the prosecutor asked him this or that. Victims

may say 'I have been abused', but they cannot give details of their testimony in the courtroom. Lawyers can also comment on the case, but without mentioning anything procedural or substantive that has been discussed or deliberated or presented to the court.

Even more clear is what happens with statements that either party made before the trial started. These statements exist, have not been subject to any precautionary measure or limitation by the court and, therefore, may continue to be published, shared or reported. Considering that they cannot be released again now, after the trial begins, has no basis since, at the time they were delivered, the owner of the information was only - and remains - the person concerned.

Perhaps there is more to say. And, of course, there will be things that you disagree with. Tell of your justice.

Below are the articles of the Code of Criminal Procedure that I mentioned

Article 74
Secret of justice

1. All procedural participants and any persons who, by any title, come into contact with the process and have knowledge, in whole or in part, of its content, are prevented from disclosing it.
2. It is forbidden for any person to watch the practice of a procedural act to which he has no right or duty to attend, or, in any other way, to become aware of the content of the procedural act.

Article 76
Advertising limitation

1. Exceptionally, the court may restrict, partially or totally, the publicity of the public procedural act, provided that the specific circumstances of the case advise it, as a way of preserving other values, namely public morals and human dignity.
2. Exclusion from advertising never covers the reading of the sentence or judgment.
3. The decision of the court to prevent the assistance of some persons to all or part of the procedural act does not imply restriction of publicity, namely, as a way to sanction incorrect behavior or to guarantee the security of the place where the act is carried out and of people who participate in it.
4. The court may also prohibit the presence of minors under 18 years of age without this restricting advertising.
5. In the case of a sexual crime case that has offended a child under 18, procedural acts are generally carried out, excluding advertising.